Manual de elaboração de TCC do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - IFRO Campus Vilhena

Art. 1º No TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) o aluno deve demonstrar a capacidade de desenvolver um projeto utilizando os conceitos aprendidos durante todo o curso.

Art 2º Podem ser realizadas as seguintes atividades como TCC:

- Desenvolvimento de Software;
- Especificação de Software;
- Revisão Sistemática da Literatura;
- Projetos de Inteligência Artificial;
- Implantação de software *open-source*;
- Criação de curso em formato de vídeo;
- Gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação.
- **Art. 3º** Nos trabalhos de implantação de software open-source e criação de curso em formato de vídeo, a parte escrita poderá ser redigida em formato de relatório, e nos trabalhos que sejam Revisão Sistemática da Literatura poderão ser escritos em formato de artigo, devendo os outros tipos de trabalho seguir o formato de monografia.
- **Art. 4º** O TCC será gerenciado por dois componentes curriculares, sendo TCC I no 5º semestre e TCC II no 6º semestre.
 - Art. 5º Para cursar o TCC II é pré-requisito ter cursado e sido aprovado no TCC I.
- **Art. 6º** Para ser aprovado em TCC I basta ter apresentado e aprovado o pré-projeto em formato de Canvas.
- **Art. 7º** O aluno deve definir orientador, e com a auxílio deste, o tema até o 15º dia após o início das aulas da disciplina de TCC I, protocolando o Termo de compromisso, orientação e co-orientação (Anexo I) no processo de TCC do aluno no SEI ou SUAP.
- **Art. 8º** Até a metade da carga horária do componente curricular de TCC I serão desenvolvidas atividades com a finalidade de elaborar uma proposta de desenvolvimento do TCC, em formato de canvas.
- **Art. 9º** Na metade do semestre do componente curricular de TCC I será apresentado em banca a proposta a ser desenvolvida pelo aluno. A banca será composta pelo professor da

disciplina, professor orientador e, no mínimo, um professor do CST em ADS do Campus Vilhena.

- **Art. 10º** Após aprovação da proposta, e em consenso com o orientador, dar-se início ao desenvolvimento da parte prática e teórica do TCC.
- **Art.** 11º Todo o processo de elaboração do TCC deve ser realizado utilizando alguma metodologia para gerenciamento como, por exemplo, Kanban e Scrum, e todos os artefatos gerados, deverão constar em uma monografia, relatório ou artigo, que será defendido perante uma banca examinadora.
- **Art. 12º** Para que seja realizada a defesa em banca, deve haver o aval do professor orientador, concordando que o projeto desenvolvido está em condições, sendo atribuição do mesmo o protocolo do Termo de solicitação de defesa de TCC (Anexo II) e a Ficha de acompanhamento das atividades do TCC (Anexo III) no processo de TCC do aluno no SEI ou SUAP, com a atribuição da Coordenação de Curso publicar as informações de Defesa Pública do TCC no mural e meios eletrônicos disponíveis. A parte escrita, sendo monografia, relatório ou artigo, deve ser enviada, em formato digital, para banca com, no mínimo, 15 dias úteis antes da data de defesa. A banca será composta pelo professor orientador e, no mínimo, dois professores do CST em ADS, podendo haver professores convidados, conforme acordado entre orientador e orientando.
- **Art. 13º** A banca deverá utilizar a Planilha de avaliação do TCC (Anexo IV), disponibilizada pela Coordenação de Curso, e contendo avaliações individuais de cada avaliador, Resumo das Avaliações e Ata de Defesa de TCC, sendo preenchida por meio eletrônico e protocolada no processo de TCC do aluno no SEI ou SUAP, com assinatura digital de todos os membros da banca.
- **Art. 14º** A avaliação será realizada pelos membros da banca levará em consideração os seguintes critérios: 60% da nota referente a parte prática e 40% da nota referente a parte escrita, sempre levando-se em consideração as normas da Língua Portuguesa e ABNT, e apresentação oral.
- **Art.** 15º Caso o aluno seja aprovado na defesa em banca, uma cópia impressa e encadernada, bem como, uma cópia em formato PDF deve ser encaminhada à coordenação de curso, sendo esta última anexada ao processo do SEI ou SUAP. Caso o aluno seja aprovado com ressalvas, o aluno deve fazer as modificações solicitadas e validá-las com o professor orientador, e então, realizar o encaminhamento das cópias impressas e em formato PDF à Coordenação de Curso. Caso o aluno seja reprovado, deverá se inscrever novamente no componente curricular de TCC I e refazer todo o trâmite.
- **Art. 16º** As regras definidas neste manual complementam a resolução nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.